



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/2023

Referenda ato da Corregedoria que designa Juízes do Trabalho Substitutos para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidades de Varas do Trabalho de Boa Vista (RR) e do interior do Estado do Amazonas.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Escala de Férias dos Juízes de Primeira Instância (Portaria nº 629/2022/SGP);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 384/2022/TRT11, que aprovou a indicação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, para atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional no Biênio 2022/20224;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, que terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas manifestações de interesse nas designações para atuar em jurisdições cumulativas;

CONSIDERANDO o atual panorama de baixa disponibilidade orçamentária para custeio de diárias, bem como observando os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de magistrado, em situações excepcionais, representa economia de recursos públicos com pagamento de diárias;

CONSIDERANDO, por fim, as informações constantes no Processo DP-17269/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 2/2023/SCR) que designa, para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade das Varas do Trabalho de Boa Vista (RR) e do interior do Estado do Amazonas, os Juízes do Trabalho Substitutos, nos seguintes períodos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno
 Resolução Administrativa nº 039/2023

I - ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, de 9 a 12-1-2023, na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, sem prejuízo de suas atribuições na 15ª VTM;

II - VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA, de 16-1 a 4-2-2023, na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, sem prejuízo de suas atribuições na 19ª VTM;

III - ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ, de 19-1 a 4-2-2023, na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, sem prejuízo de suas atribuições na 16ª VTM;

IV - CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, de 9 a 13-1-2023, na Vara do Trabalho de Eirunepé, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª VTM;

V - ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, de 14-1 a 7-2-2023, na Vara do Trabalho de Eirunepé, sem prejuízo de suas atribuições na 15ª VTM;

VI - EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, de 16-1 a 4-2-2023, na Vara do Trabalho de Itacoatiara;

VII - STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM, de 23-1 a 11-2-2023, na Vara do Trabalho de Lábrea, sem prejuízo de suas atribuições na 8ª VTM;

VIII - ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, de 9-1 a 9-2-2023, na Vara do Trabalho de Manacapuru, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª VTM;

IX - IGO ZANY NUNES CORREA, de 1º a 22-1-2023, na Vara do Trabalho de Parintins;

X - VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTÁ, de 19-1 a 7-2-2023, na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR;

XI - JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE, de 23-11 a 11-2-2023, na Vara do Trabalho de Tabatinga, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª VTM; e

XII - JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO, de 23-1 a 11-2-2023, na Vara do Trabalho de Tefé, sem prejuízo de suas atribuições na 11ª VTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
 Desembargador do Trabalho
 Presidente do TRT da 11ª Região